



ATA I DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

Data: 17 de janeiro de 2025

Horário: 13:30 horas

Local: Sede do CMAS de Dores do Indaiá

1. Análise do requerimento da Associação Estação Cultural e Inclusão Digital solicitando esclarecimentos sobre as adequações para manutenção de sua inscrição no CMAS.
2. Deliberação sobre a continuidade da inscrição da entidade no CMAS.

Considerações e Deliberações:

3. Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho da APAE de Dores do Indaiá.
4. Solicitação de Exclusão de SCFV pela APAE
5. Apresentação de Planos de Trabalho do Dispensário dos Pobres – Pavilhão Godofredo de Araújo
6. Resposta ao Ofício nº 008/2024 e Atendimento à Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
7. Apresentação do Saldo de Reprogramação e Recursos Financeiros.
8. Nomeação da Presidente Interina.

1. Análise do Requerimento:

A reunião iniciou com a análise do requerimento protocolado pela Associação Estação Cultural e Inclusão Digital em 09 de janeiro de 2025. A entidade solicitou esclarecimentos sobre as adequações necessárias para regularizar sua inscrição, uma vez que as adequações não foram especificadas na ata da reunião anterior. A entidade também questionou sobre as normas municipais de assistência social e os requisitos necessários para cumprimento.

Saymon V.L



O CMAS esclareceu que as adequações exigidas envolviam a regularidade e continuidade das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a equipe técnica qualificada (assistente social e psicólogo) e a documentação necessária (plano de ação, relatório de atividades e regularidade jurídica e fiscal).

Além disso, foi destacado que o Programa Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho, embora não mencionado diretamente no requerimento, também não está em conformidade com a legislação do SUAS, visto que não atende aos requisitos estabelecidos para sua execução.

2. Deliberação sobre a Inscrição da Entidade:

Após discussão, o CMAS deliberou pela manutenção do cancelamento da inscrição da Associação Estação Cultural e Inclusão Digital, uma vez que a entidade não cumpriu as adequações solicitadas em reuniões anteriores e dentro dos prazos estabelecidos. A decisão será formalizada por meio de ofício à entidade.

O CMAS comunicará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a decisão de cancelamento da inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), pois, além da não regularização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Programa Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho também não está em conformidade com a legislação do SUAS. Mesmo após diversas oportunidades de orientação e prorrogação de prazos, a entidade não regularizou a oferta desses serviços.

Foi ressaltado que a entidade poderá, futuramente, requerer uma nova inscrição, seguindo as orientações da Resolução CNAS nº 14/2014.

3. Foi apresentado o Plano de Trabalho Anual da APAE de Dores do Indaiá, no valor de **R\$ 295.812,00**. Após conferência e análise pelos conselheiros, o plano foi aprovado por unanimidade.

4. A APAE de Dores do Indaiá solicitou a exclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A solicitação foi registrada e aprovada pelo conselho, com os encaminhamentos administrativos a serem realizados.



5. A entidade Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão Godofredo de Araújo apresentou plano de trabalho para o exercício de 2025, no valor de R\$ 98.510,00. Tal plano contempla o pagamento de pessoal (05 cuidadoras). Após análise detalhada pelos conselheiros, ambos o plano foi aprovado mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

6. Foi apresentado ao conselho um ofício do Dispensário dos Pobres contendo a resposta ao ofício nº 008/2024, relacionado ao cumprimento das exigências previstas na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). O conteúdo do documento foi discutido e devidamente registrado. O referido ofício foi acompanhado por dois planos de trabalho, sendo um deles relacionado ao impacto financeiro que a entidade enfrentará para atender às exigências do Estatuto. O ofício e seus anexos serão encaminhados ao setor jurídico para a elaboração de um parecer, que posteriormente será reapresentado a este Conselho, dando continuidade às tratativas legais.

7. A Sra. Jéssica, Secretária de Desenvolvimento Social, apresentou ao Conselho o os saldos do exercício de 2024 para realização de reprogramação (saldo detalhado anexo). Após a análise e discussão dos conselheiros, o Plano de Reprogramação foi aprovado por unanimidade.

8. Foi deliberado que, em caráter interino, a Sra. Leila Melato ficará como presidente do CMAS de Dores do Indaiá até que as novas leis sejam sancionadas e realizadas as eleições do Conselho.

Encerramento. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente interina encerrou a reunião às. Eu, **Breno Maicon da Silva**, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes após sua leitura e aprovação.

Dores do Indaiá, 17 de janeiro de 2025.

Breno Maicon da Silva

Saymon Vitorio Leite

Inais Giane Santos

Deborah fernanda Maria

Junia Aparecida de Silva
Barbara Honorias de Lencastre